



Lei nº : 469 /2020

Cacimba de Areia-PB, 21 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre as modificações de Programa e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de CACIMBA DE AREIA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

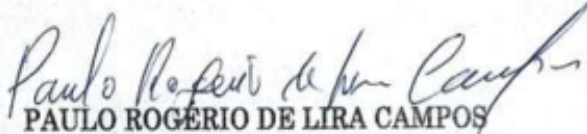
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §2º do artigo 165 da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, e a lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a Modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexo a este projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Em 21 de Dezembro de 2020.

  
PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional